

PPCOM 201/07/2019

Cuiabá/MT, 05 de Agosto de 2019.

Ao

**ICPREV – Instituto Canoinhense de Previdência**  
**A/C Sr. Diogo Carlos Seidel**  
**MD: Diretor Executivo**

Ref. Proposta Comercial – Consultoria Jurídica

## 1. OBJETO

Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para o Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV.

## 2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- ✓ Oferecer subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social.
- ✓ Oferecer serviços para atender a demanda jurídica procedente do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Ministério da Previdência, Instituto Nacional do Seguro Social e outros órgãos de acompanhamento e fiscalização que venham a requisitar informações;
- ✓ 01 (uma) visita "in loco" mensal na sede do Fundo de Previdência do Município.

## 3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento global para a execução dos serviços, mensurados com base nos critérios e elementos necessários para o cumprimento do objeto proposto, é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

---

- ✓ Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de inteira responsabilidade do CLIENTE;
- ✓ Estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente.

#### 5. VALIDADE DA PROPOSTA

---

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Ao dispor para quaisquer esclarecimentos, antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Anterson Rech**

**Anterson Osvino Rech**

Consultor de Negócios

(65) 3322- 3400

[anterson@agendaassessoria.com.br](mailto:anterson@agendaassessoria.com.br)

[www.agendaassessoria.com.br](http://www.agendaassessoria.com.br)